

DECRETO Nº 3.626, DE 28 DE ABRIL DE 2.014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DO COMÉRCIO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

VALDEMIR ANTINO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o **Comércio lojista** autorizado a funcionar no dia **08 de maio (sexta feira) e 09 de maio (sábado)**, antevéspera e véspera do Dia das Mães, em caráter especial, das **09h00min às 21h00min**, conforme Lei municipal nº. 2.426, artigo 1º, item II, parágrafo 2º, que regulamenta a abertura do Comércio local em caráter especial.

Art. 2º - A abertura do comércio em caráter especial **será facultativa**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 28 de abril de 2.014.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito